



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA

FOLHA, 14

## **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.09/2014.**

*Altera a Lei Municipal nº 1206, de 27 de Dezembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1197, de 19 de Junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.013 – Aquisição Materiais Permanentes – FURNAS, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0003 – Programa Saúde para Todos, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.383,15 (onze mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 15

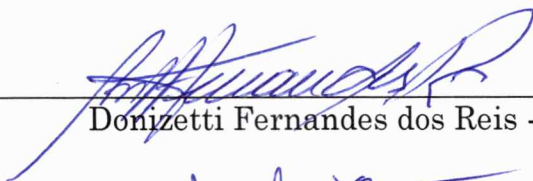
|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal                                                           |
| Unidade: 02.06.02 – Manutenção de Rec. Vinculados da Saúde                                 |
| Função: 10 – Saúde                                                                         |
| Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial                                     |
| Programa: 0003 – Programa Saúde para Todos                                                 |
| Atividade: 1.013 – Aquisição de Equipamentos Permanentes - FURNAS                          |
| Natureza da Despesa:<br>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 11.383,15 |

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| Excesso de Arrecadação por convênio ..... R\$ 11.383,15 |
|---------------------------------------------------------|

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 08 de maio de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Donizetti Fernandes dos Reis - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Saulo Regis de Vilas Bôas- Vice- Presidente

\_\_\_\_\_  
Odair Claudinei da Silva - Secretário